GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 775, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÔM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito adicional de Cr.$ ------ 22.205.124 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

1.	Poder Legislativo	
3.1.1.1.0.1 --	Pessoal Civil.....	Cr.$ 372.950
2.	Poder Executivo	
3.1.3.0.0.3 --	Serviços de Terceiros	
	01 -- Viagens, condução, estadias etc.....	Cr.$ 2.000.000
3.1.2.0.0.3 --	Material de Consumo	
	Materiais de escritório e impressos.....	Cr.$ 300.000
3.2.7.1.1.1. --	Dívida Fundada Interna	
	07 -- Juros de mora correspondentes ao empréstimo de Cr.$ 30.000.000 contraído junto à Caixa Econômica do - Estado.....	Cr.$ 2.532.174
3.1.2.0.9.5 --	Material de Consumo	
	02 -- Retificação do Biriguizinho e melhorias n'"A RAQUETE".	Cr.$10.000.000
3.1.3.0.9.2 --	Serviços de Terceiros	
	01 -- Energia elétrica para as bombas.....	Cr.$ 3.000.000
3.1.3.0.9.4 --	Serviços de Terceiros	
	01 -- Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.....	Cr.$ 4.000.000

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de Cr.$ 22.205.124 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), a verba 4.1.1.3.9.2 -- 02- - Para ampliação da rêde de esgotos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura